



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECRETO Nº 027/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

REGULAMENTA O ARTIGO 2º, § 3º, DA LEI 183/2018, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretama, e demais legislações pertinentes, e,

CONSIDERANDO que o § 3º, do artigo 2º, da Lei 183/2018, determina que o Poder Público poderá prorrogar a data limite de adesão ao REFIS municipal de 2018, através de Decreto do Poder Executivo,

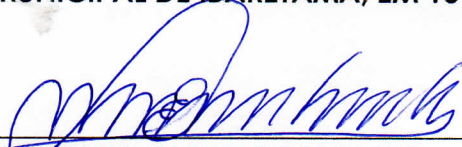
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a data de adesão ao REFIS Municipal de 2018, até a data final de **30/09/2018**, em atendimento ao artigo 2º da lei 183/2018, devendo os contribuintes se dirigirem ao setor Tributário para realizar os parcelamentos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 10 DE JULHO DE 2018.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

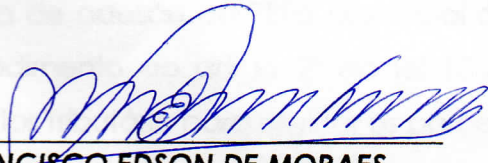


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei 056/2010, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº **027/2018**, de 10 de julho de 2018, que “REGULAMENTA O ARTIGO 2º, § 3º, DA LEI 183/2018, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA”, foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da APRECE na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 10 DE JULHO DE 2018.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL